

CONSULTA TCEMG 1184838

Relator: Cons. Agostinho Patrus

Procedência: Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro

Publicação: 30/7/2026

EMENTA: CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM CONSELHOS MUNICIPAIS. IMPOSSIBILIDADE. INCOMPATÍVEL COM A SEPARAÇÃO DOS PODERES.

A participação de parlamentar, na condição de membro de Conselho Municipal de natureza executiva, configura, em regra, afronta ao princípio da separação e harmonia dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado de Minas Gerais, por revelar-se incompatível com as atribuições do Poder Legislativo, em especial a função fiscalizatória e o exercício do controle externo sobre a atuação do Poder Executivo.

Inteiro teor:

<https://mapjuris.tce.mg.gov.br/TextualDadosProcesso/DetalhesExcerto/1184838#!>